

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50611.000090/2026-66

2. Descrição da necessidade

1. O pagamento do licenciamento da frota de veículos do DNIT-MT é uma obrigação legal para que a instituição possa realizar suas atividades, que estão sujeitas à regulamentação e fiscalização por entidades governamentais. Esse processo de licenciamento visa assegurar que as operações estejam em conformidade com as normas estabelecidas por legislações municipais, estaduais e federais, especialmente nas áreas de segurança, saúde, meio ambiente e outros aspectos de interesse público.
2. O cumprimento dessa exigência contribui para a regularidade das atividades do DNIT-MT, garantindo o atendimento às normativas legais e evitando eventuais sanções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SELOG-MT	ALEXANDRE LUIS SALIES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição Detalhada do serviço

Prestação de serviço de licenciamento anual da frota de veículos do DNIT-MT

Prazo e Local para Entrega

Imediata após o pagamento débito, o documento de licenciamento poderá ser imprimido de forma presencial ou online

5. Levantamento de Mercado

A contratação por inexigibilidade de licitação com o Detran pode ser motivada pela exclusividade ou pela impossibilidade de competição em determinadas situações. A inexigibilidade é prevista pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133 de 1 de abril 2021) e ocorre quando a contratação de uma empresa ou prestador de serviço é única ou não admite competição, seja por razões técnicas, exclusividade de fornecedor ou pela natureza singular do serviço prestado.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa suprir as necessidades administrativas e operacionais do Setor de Operações Terrestres do DNIT em Mato Grosso no que tange a frota de veículos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As despesas com pagamento de taxas licenciamentos e multas e serão de aproximadamente R\$ 6.776,85 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) durante o exercício de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.776,85

O valor global estimado para contratação dos serviços pretendidos: As despesas com pagamento de taxas licenciamento e multas serão de aproximadamente R\$ 6.776,85 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) durante o exercício de 2026.

Descrição detalhada dos valores encontra-se no documento SEI nº 23539980.

Nº	Modelo	Placa	Ano	Chassi	Renavam	Valor	MULTA
1	FRONTIER	SPF3J36	2023	8AFAR23S6PJ308080	1373657763	R\$ 197,79	
2	S10 LT	NPQ-0341	2013	9BG148FK0EC428076	672026848	R\$ 197,79	R\$ 148,99
3	FRONTIER	RAU1I53	2021	8ANBD3384ML857435	12644097112	R\$ 197,79	
4	FRONTIER	RAU1I63	2021	8ANBD33B4ML825830	1264097481	R\$ 197,79	
5	RANGER	RRS-7F93	2023	8AFAR23SOPJ333640	1337367017	R\$ 197,79	
6	RANGER	RRS-7G13	2023	8AFAR23S6PJ331729	1337367394	R\$ 197,79	R\$ 133,04
7	RANGER	RRS-8C63	2023	8AFAR23S2PJ333641	1337422840	R\$ 197,79	
8	RANGER	RRS-7F73	2023	8AFAR23S8PJ308078	1337365863	R\$ 197,79	
9	RANGER	RRS-7G43	2023	8AFAR23S7PJ331738	1337368382	R\$ 197,79	R\$ 133,04
10	RANGER	RRS-7G83	2023	8AFAR23S4PJ308076	1337369958	R\$ 197,79	
11	RANGER	RRS-7H13	2023	8AFAR23SOPJ333654	1337371413	R\$ 197,79	R\$ 230,29
12	AMAROK	QBJ-7505	2014	WV1DB42H7EA055588	1033907780	R\$ 197,79	
13	FRONTIER	RAZ-2G45	2021	8ANBD33B1NL077877	1285794254	R\$ 197,79	
14	NEW MARCH	QBX-4367	2014	94DFCUK13FB109414	1033332205	R\$ 197,79	

15	NEW MARCH	QBX-3567	2014	94DFCUK13FB109501	1033330938	R\$ 197,79	
16	RANGER	SPU5G93	2025	8AFBR01F7SJ431927	1431348012	R\$ 197,79	
17	RANGER	SPU5H04	2025	8AFBR01F0SJ431946	1431349000	R\$ 197,79	
18	RANGER	SPU5H73	2025	8AFBR01F2SJ431950	1431349639	R\$ 197,79	
19	RANGER	SPU5H74	2025	8AFBR01F1SJ431793	1431355566	R\$ 197,79	
20	RANGER	SPU5H84	2025	8AFBR01F2SJ431804	1431356309	R\$ 197,79	
21	RANGER	SPU5I03	2025	8AFBR01F5SJ431781	1431356821	R\$ 197,79	
22	RANGER	SPU5I13	2025	8AFBR01F5SJ431814	1431357909	R\$ 197,79	
23	RANGER	SPU5I23	2025	8AFBR01F7SJ431779	1431358468	R\$ 197,79	
24	RANGER	SPU5I43	2025	8AFBR01FXSJ431758	1431359146	R\$ 197,79	
25	RANGER	SPU5I53	2025	8AFBR01F8SJ431743	1431359537	R\$ 197,79	
26	RANGER	SPU5I74	2025	8AFBR01F3SJ431794	1431360152	R\$ 197,79	
27	RANGER	SPU5J04	2025	8AFBR01F7SJ431796	1431360705	R\$ 197,79	
28	RANGER	SPU5J14	2025	8AFBR01F4SJ431772	1431360934	R\$ 197,79	
29	RANGER	SPX3G67	2025	MMBGUKS10SH010771	1441372021	R\$ 197,79	
30	RENAULT KWID	EWR8H74	2021	93YRBB004MJ746240	1249278390	R\$ 197,79	
31	RENAULT KWID	GCY6C58	2021	93YRBB004MJ745721	1249289154	R\$ 197,79	
					TOTAL	R\$ 6.131,49	R\$ 645,36

Quadro resumo

Serviços	Quantidade	Total

Licenciamento	31	R\$ 6.131,49
Multas	4	R\$ 645,36
TOTAL		R\$ 6.776,85

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 1. A Súmula nº 247 TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;
- 2. Em decorrência da presunção de que, com a cisão em parcelas menores, aumentará a competitividade e, conseqüentemente, as chances de alcançar propostas mais vantajosas, o DNIT-MT opta pelo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Portaria n.º 6.308, de 31 de dezembro de 2024, a qual institui o Planejamento Estratégico Institucional - PEI/DNIT para o período de 2023 a 2027,

c) EIXO INTEGRAÇÃO

OE.7. Aprimorar a Gestão Patrimonial

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a frota de veículos do DNIT-MT apta a serem utilizadas nas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Impressão e certificação da legalidade da frota de veículos após o pagamento dos débitos correlatos

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando que os requisitos ambientais estão atrelados a fabricação dos materiais e confecção das bandeiras, estas deverão estar em conformidade com as atuais perspectivas sustentáveis e de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme disposições da IN nº 1, SLTI/MPOG, de 19/01/2010.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de aquisição, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Publicação Portaria 6308/2024 (19924242) bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento da necessidade e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas do demandante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO GUILHERME DE SOUZA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 20/01/2026 às 19:53:13.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

Autoridade competente